



Câmara Municipal de Lorena

Edifício “Arnolfo Azevedo”

Praça Baronesa de Santa Eulália, 02. Lorena - SP

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2020.

Aos vinte e sete dias do Mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os Vereadores na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lorena, Edifício “Arnolfo Azevedo”, sito à Praça Baronesa de Santa Eulália, número dois, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, sob a presidência do nobre edil **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**, que no exercício das atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos, dezoito, cento e oito, e, seguintes do Regimento Interno. Em seguida, após convidar os vereadores a tomarem os seus lugares no plenário, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. O Presidente solicitou ao plenário, a dispensa da leitura das correspondências recebidas e expedidas, cujas matérias ficarão à disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara. Em seguida, o Presidente solicitou aos Vereadores que procedessem à presença eletrônica dos mesmos, a fim de dar início à sessão, conforme segue: **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique), Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Waldemilson da Silva (Tão), Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos), Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde), Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora), Bruno Ribeiro (Bruninho), Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira), Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha), Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo), e, Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde)**. Em Votação, Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 13 de Abril de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Ata da 4ª Sessão Extraordinária Subsequente de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 13 de Abril de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 20 de Abril de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Ata da 5ª Sessão Extraordinária Subsequente de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 20 de Abril de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 23 de Março de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Na sequência, o Presidente informou a todos os presentes a quantidade de **INDICAÇÕES** protocoladas, o que segue: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)** – 59 Indicações; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)** – 11 Indicações; **Waldemilson da Silva (Tão)** – 41 Indicações; totalizando **111 Indicações**. Dando continuidade aos

trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse à leitura das **MOCÇÕES:** N° 121/2020, de autoria do edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, de **Pesar**, para com a família da Senhora Maria Alice Oliveira de Queiroz, em razão de seu falecimento. N° 122/2020, de autoria do edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Luiz Almeida da Silva, em razão de seu falecimento. N° 123/2020, de autoria do edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Rubens Coelho Nunes, em razão de seu falecimento. N° 125/2020, de autoria do edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Carlos Roberto Lourenço, em razão de seu falecimento. N° 126/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família da Senhora Micheline dos Santos M. Ramos, em razão de seu falecimento. N° 127/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Walter Pereira, em razão de seu falecimento. N° 128/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família da Senhora Selma Aparecida dos Santos Gonçalves, em razão de seu falecimento. N° 129/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família da Senhora Silvia Alves da Silva, em razão de seu falecimento. N° 130/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Daniel David Geiser, em razão de seu falecimento. N° 131/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Antônio Rodrigues Simões, em razão de seu falecimento. N° 132/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor João Carlos dos Santos, em razão de seu falecimento. N° 133/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Moizes Chaves Dionizio, em razão de seu falecimento. N° 134/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Carlos Roberto Lourenço, em razão de seu falecimento. N° 115/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Apelo**, ao Chefe do Executivo, para que solicite junto a secretaria competente que seja feita, a limpeza do matagal situado no Bairro Campos dos Ypês na Rua Pau Brasil e demais ruas do Bairro citado, pedindo também que seja colocadas lombadas pois o perigo de atropelamento é constante nas ruas deste bairro, pois os motoristas não respeitam a velocidade exigida pelas placas de trânsito das ruas deste Bairro. Colocada em Discussão fez uso da palavra o edil **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora)**. Colocada em Votação, foi **APROVADA** com 02 ausências dos edis **Wander da Silva Pereira (Wandinho)**, e, **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha)**. N° 116/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Apelo**, ao Chefe do Executivo, para que solicite junto a secretaria competente que seja feita, a limpeza do matagal situado as margens, do Rio Mandi, no Bairro Santa Edwiges, situado na Rua Carlindo Luis dos Santos, em toda a sua extensão. Não havendo Discussão, foi **APROVADA** com 02 ausências dos edis **Wander da Silva Pereira (Wandinho)**, e, **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha)**. Logo após, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse à leitura dos **REQUERIMENTOS:** N° 37/2020, de autoria do edil **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira**

(Maurinho Fradique), considerando a existência de contrato entre a Prefeitura Municipal de Lorena e a Empresa Lema Engenharia, onde os referidos contratos têm como objetivo obras de ampliação, conclusão e melhorias na Quadra localizada na Vila dos Comerciantes II, assim como também a reforma do Campo da Vila Geny e do Campo do São Roque. Obras essa que foram anunciadas pela prefeitura e que são aguardadas pela população à muito tempo. Como pairam dúvidas quanto aos referidos contratos celebrados pela prefeitura com a empresa Lema Engenharia, eu na qualidade de fiscalizador em respeito aos munícipes que merecem informações e respostas de suas indagações e dúvidas, apresento à mesa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fábio Marcondes ou secretaria responsável, para que seja realizado o levantamento do status dos contratos firmados, principalmente no tocante aos pagamentos realizados caso já tenha ocorrido algum pagamentos. Já foi realizado algum pagamento? Existem pagamentos em atraso? Caso sim, o porquê isso ocorreu? Os cronogramas das obras estão sendo atendidos? Existe alguma obra parada das 03 três que citamos acima? Solicito as informações e que seja dada ciência à Câmara Municipal de Lorena. Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra o edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**. Colocado em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – CONTRÁRIO; Bruno Ribeiro (Bruninho) – FAVORÁVEL; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – CONTRÁRIO; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – CONTRÁRIO; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – CONTRÁRIO**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **10 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 01 ausência**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento Nº 37/2020, de autoria do edil Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique) foi **APROVADO com 10 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 01 ausência**. Nº 29/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, ao Chefe do Executivo, em relação, ao lixo que esta sendo jogado no Bairro Cecap Baixa na Rua, João Ribeiro Luz , pedindo que seja colocada uma placa de aviso para que os

munícipes não joguem lixo neste local ,que por visto esta trazendo doenças, mal cheiro e bichos de todo tipo aos munícipes que ali moram ao lado do mesmo. Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra, os edis: **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, e, **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**. Colocado em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Bruno Ribeiro (Bruninho) – FAVORÁVEL**; **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL**; **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL**; **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL**; **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL**; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL**; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - AUSENTE**; **Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL**; **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL**; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE**; **Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento N° 29/2020, de autoria do edil Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) foi **APROVADO** com **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências**. N° 38/2020, de autoria do edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, ao Chefe do Executivo, considerando, que é dever da Administração Pública ser transparente; considerando, que chegou ao conhecimento do subscritor do presente requerimento que alguns alvarás de taxistas não foram renovados, inclusive, ocorrendo à cassação da permissão de taxista. Considerando a aprovação de Projeto de Lei que ampliou o tempo de vida útil dos veículos destinados ao transporte de passageiros (taxis), bem como a derrubada do veto e promulgação do mesmo, requer, aplicando-se por analogia ao artigo 50 da Constituição Federal, e aos artigos 199 e 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a necessidade de esclarecer o acima descrito, cópia do processo administrativo que deu origem às cassações das permissões de taxistas, para análise e verificação se foram respeitados os princípios administrativos e constitucionais. Colocado em Discussão fez uso da palavra o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Colocado em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue:

Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – CONTRÁRIO; Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – CONTRÁRIO; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – CONTRÁRIO; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – CONTRÁRIO, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – CONTRÁRIO. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **09 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 02 ausências.** Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento N° 38/2020, de autoria do edil Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) foi **APROVADO com 09 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 02 ausências.** N°32/2020, de autoria do edil Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), ao Chefe do Executivo, solicitando informação sobre o patrimônio imóvel do município, informar quantos imóveis edificados são de propriedade da Prefeitura Municipal; existe algum imóvel de sua propriedade, que não esta sendo utilizado pela prefeitura municipal? Se sim, quais as condições que se encontra esse imóvel e para que esta sendo utilizado? Informar quantos terrenos são de propriedade da prefeitura municipal, qual o planejamento para utilização desses terrenos? E porque esses terrenos não são devidamente identificados, com placas adequadas como propriedade da prefeitura municipal? Quantos imóveis são alugados pela prefeitura municipal? , informar onde estão localizados esses imóveis, para qual finalidade estão sendo usados e qual o valor do contrato de locação (fornecer cópia do contrato de locação). Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra, os edis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), e, Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária).** Colocado em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – AUSENTE; Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Cleber Alexandre da Silva Santos**

(Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL; Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - AUSENTE; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **12 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 04 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento Nº 32/2020, de autoria do edil Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) foi **APROVADO com 12 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 04 ausências**. Nº 33/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, ao Chefe do Executivo, solicitando relação das Unidades da Prefeitura Municipal – (Campo de Futebol Municipal, Creche Municipal, Posto de Saúde e Escolas Municipais) se estão devidamente regularizadas no Órgão do Corpo de Bombeiro; bem como fornecer cópia dos referidos Alvará do Corpo de Bombeiro. Colocado em Discussão, fez uso da palavra, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Colocado em Votação foi **APROVADO com 05 votos contrários dos edis: Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira), Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo), Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos), Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos), e, Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde); e 02 ausências dos edis Bruno Ribeiro (Bruninho), e, Wander da Silva Pereira (Wandinho)**. Em seguida, o edil Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho), entregou ao Presidente, o Requerimento Nº 39/2020, de autoria dos edis Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora), Waldemilson da Silva (Tão), Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique), e, Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), para abertura de Comissão Especial de Inquérito, o que segue: *Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lorena - SP, Art. 79, IV, Art. 86, Art. 87, Parágrafo Único, Art. 88, seus incisos, Art. 89 e seguintes, bem como da Lei Orgânica Municipal – Art. 29, Art. 30, seus incisos e artigos seguintes, requerem que seja instaurada uma Comissão Especial de Inquérito para APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, SUPERFATURAMENTO, MALBARATAMENTO no contrato de fornecimento de merenda escolar. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor membro nato, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis.* Em seguida o Presidente deu ciência aos edis, e respeitando a representatividade partidária nesta Casa de Leis,

colocou ao Plenário, se algum dos nobres edis que são dos partidos com maior representatividade, se gostariam de participar voluntariamente da Comissão, onde se manifestaram somente os edis Waldemilson da Silva (Tão), Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo), e, Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos). Na sequência o Presidente informou que todos que quiserem ter acesso ao conteúdo da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, podem procurar na Secretaria Legislativa desta Casa de Leis. Em seguida, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho)**, para discorrer que o representante do PSD, que possui três edis nesta Casa de Leis, nesta Comissão será o edil **Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho)**. Logo após, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, para discorrer que o representante do PSDB, que também possui três edis nesta Casa de Leis, nesta Comissão será o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Na sequência, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, para discorrer solicitando que como o DEM é a maior bancada desta Casa de Leis, que o membro escolhido fosse Relator da Comissão; e que fosse feita a leitura na íntegra do Requerimento. Dando continuidade, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho)**, para discorrer que como a Comissão já está constituída pelos edis **Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho)**, **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, e, **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, solicitou que seja feita a votação do Relator nesta Sessão, onde já deixou seu voto consignado no edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Dando continuidade aos trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou que os membros escolhidos para a Comissão, pudessem utilizar da Tribuna para expressarem seus votos para Membro Relator. Na sequência, fizeram uso da palavra, os edis: **Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho)**, onde foi solicitado pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Senhor Presidente, internautas que acompanham a presente Sessão de Câmara, ouvintes da Rádio Interativa, eu, na qualidade de autor do Requerimento de número 39/2020, que visa instaurar super faturamento na merenda escolar do município de Lorena, Presidente, indico no meu voto para ser Relator, principal Relator desta Comissão, o Vereador Pedro da Vila Brito, responsável, e representante do Partido PSDB na Câmara de Lorena”*. Continuando o procedimento, o Presidente solicitou que fizesse uso da palavra o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, onde foi solicitado também pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Senhor Presidente, aceito as palavras do Vereador Fábio Longuinho como Presidente, e aceito a minha pessoa como Relator e voto como Membro o nobre Vereador Bruno Camargo”*. Logo após, ainda dentro do procedimento, o solicitou que fizesse uso da palavra o edil **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, onde foi solicitado também pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Senhor Presidente, primeiramente eu gostaria de pedir que todo o processo de escolha que conste em Ata, desde o início deste momento, e ainda repito o pedido para que seja lida, agora pelo Secretário desta Casa toda a abertura dessa CEI e ainda mantenho o meu voto,*

mesmo que voto vencido, eu, tentando ser o relator dessa CPI". Portanto, a Comissão Parlamentar de Inquérito para **APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, SUPERFATURAMENTO, MALBARATAMENTO no contrato de fornecimento de merenda escolar. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor membro nato, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis, ficou assim nomeada, após reunião realizada entre os membros da Comissão no Plenário desta Casa de Leis: **Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho) – Presidente, Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – Relator, e, Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – Membro.** Logo após, o edil Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho), entregou ao Presidente, o Requerimento Nº 40/2020, de autoria dos edis Fábio César Fernandes Longuinho (Fábio Longuinho), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora), Waldemilson da Silva (Tão), Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique), e, Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), para abertura de Comissão Especial de Inquérito, o que segue: *Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lorena - SP, Art. 79, IV, Art. 86, Art. 87, Parágrafo Único, Art. 88, seus incisos, Art. 89 e seguintes, bem como da Lei Orgânica Municipal – Art. 29, Art. 30, seus incisos e artigos seguintes, requerem que seja instaurada uma Comissão Especial de Inquérito para APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, MALBARATAMENTO no contrato nº 197/2014, tendo como contratada a empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda, face notícia de descumprimento contratual conforme consta dos autos TC 890/014/14. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor membro nato, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis.* Em seguida o Presidente deu ciência aos edis, e respeitando a representatividade partidária nesta Casa de Leis, colocou ao Plenário, se algum dos nobres edis que são dos partidos com maior representatividade, se gostariam de participar voluntariamente da Comissão, onde se manifestaram somente os edis Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), e, Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos). Na sequência o Presidente informou que todos que quiserem ter acesso ao conteúdo da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, podem procurar na Secretaria Legislativa desta Casa de Leis. Na sequência, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, para discorrer solicitando que fosse feita a leitura na íntegra do Requerimento, e o procedimento constasse na íntegra, onde finalizou discorrendo que o DEM indica o edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**. Em seguida, **levantou QUESTÃO DE ORDEM o edil Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, para discorrer que o representante do PSDB, será o edil **Pedro Nogueira****

Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito). Dando continuidade aos trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou que os membros escolhidos para a Comissão, pudessem utilizar da Tribuna para expressarem seus votos para Membro, e Membro Relator. Na sequência, fizeram uso da palavra, os edis: **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, onde foi solicitado pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Senhor Presidente, apesar de ser o segundo subscritor e como já sou Relator na outra CPI, eu indico então o nobre Vereador Samuel de Melo como Relator nessa CPI, e permaneço então como Membro desta CPI”.* Em seguida, fez uso da palavra o edil **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**, onde foi solicitado também pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Senhores Vereadores, como autor e subscritor do Requerimento abro mão da Presidência e passo ao Vereador Pedro da Vila Brito como Presidente da Comissão de Inquérito”.* Logo em seguida, fez uso da palavra o edil **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, onde foi solicitado também pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Obrigado, Senhor Presidente, eu quero aproveitar aqui para parabeniza-lo aí pela maneira que o Senhor está fazendo esse processo democrático, e mais uma vez vamos reforçar que tudo se conste na Ata, por favor na íntegra, inclusive até aquelas pessoas, os Vereadores que se candidataram a isso, eu acho necessário que também conste em Ata, tá certo? E, me coloco à disposição da Comissão como Relator, espero satisfazer aí a expectativa de vocês da melhor forma possível, para que a gente chegue realmente a uma explicação bastante plausível. Tenha a certeza que nós vamos conseguir continuar aí enaltecendo o nome do nosso Gestor Público, a sua Administração, como o Elcinho ainda falou hoje aqui que os Poderes são independentes, concordo plenamente com ele, então é hora, já que assim aconteceu, eu não vi isso com tanta necessidade, eu acredito no Gestor, mas me coloco à disposição por acreditar. Muito obrigado e agradeço aí a opinião de vocês”.* Continuando o procedimento, o Presidente solicitou que fizesse uso da palavra o edil **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**, onde foi solicitado também pelo Presidente que seu pronunciamento constasse na íntegra, o que segue: *Íntegra: “Ok Senhor Presidente, muito obrigado pelas palavras, eu agradeço a indicação e o voto do Vereador Pedro, para ser membro desta Comissão, e em nome do dever de fiscalizar que é a missão, a principal missão do Vereador, e também foi a minha principal promessa de campanha, durante a campanha não prometi cargos, não prometi dinheiro, não prometi cesta básica, o que eu prometi foi que faria o papel do Vereador, fiscalizar. Então, segundo a Constituição essa é a função do Vereador, fiscalizar, eu aceito dando também o meu voto na minha pessoa para ser Membro Relator dessa Comissão”.* Portanto, a Comissão Parlamentar de Inquérito para **APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, MALBARATAMENTO no contrato nº 197/2014, tendo como contratada a empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda, face notícia de descumprimento contratual conforme consta dos autos TC 890/014/14. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor membro nato, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis,** ficou

assim nomeada, após reunião realizada entre os membros da Comissão no Plenário desta Casa de Leis: **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – Presidente, Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) – Relator, e, Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – Membro.** Em seguida, o Presidente solicitou aos Vereadores que procedessem à presença eletrônica dos mesmos para entrar na **ORDEM DO DIA**, de acordo com o artigo 121, §2º, II, do Regimento Interno. Na oportunidade, o edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, solicitou ao Presidente que colocasse em apreciação do Plenário o adiantamento do Projeto de Lei Complementar Nº 09/2020, o que foi atendido pelo Presidente. Logo após, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse á leitura do Requerimento, de autoria dos edis **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique), Waldemilson da Silva (Tão), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora), Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde), Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), e, Bruno Ribeiro (Bruninho)**, para que seja submetido ao Plenário, nos termos dos artigos 160 e seguintes, o pedido de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei Complementar Nº 09/2020**, de autoria do edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, que dispõe sobre alteração da Lista de Serviços Anexa a Lei Municipal Nº 2859 de 31 de dezembro de 2003, nos itens 4.24 e 4.25. Colocado em Votação foi **APROVADO com 05 votos contrários dos edis Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira), Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo), Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos), Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos), Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde), e 01 ausência do edil Wander da Silva Pereira (Wandinho).** Em **Primeira Discussão e Votação**, **Projeto de Lei Complementar Nº 09/2020**, de autoria do edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, que dispõe sobre alteração da Lista de Serviços Anexa a Lei Municipal Nº 2859 de 31 de dezembro de 2003, nos itens 4.24 e 4.25, com parecer **favorável** da maioria dos integrantes das **Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e, Finanças e Orçamento.** Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra, os edis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira), Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique), Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo), e, Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo).** Colocado em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, que arguiu do artigo 226, do Regimento Interno, solicitando **ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO**, o que foi autorizado pelo Presidente. Colocado novamente em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade

arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – CONTRÁRIO, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – CONTRÁRIO, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando DECLARAÇÃO DE VOTO, o que foi concedido pelo Presidente; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – CONTRÁRIO. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **09 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 02 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Projeto de Lei Complementar Nº 09/2020, de autoria do edil Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), que dispõe sobre alteração da Lista de Serviços Anexa a Lei Municipal Nº 2859 de 31 de dezembro de 2003, nos itens 4.24 e 4.25 foi **APROVADO** com **09 votos favoráveis, 05 votos contrários, e 02 ausências**. Em **Única Discussão e Votação, Projeto de Veto Nº 07/2020**, de autoria do Executivo, Projeto de Veto ao Projeto de Lei Nº 19/2020 - dispõe sobre a proibição de execução de obras de construção do Recinto de Festas e do asfaltamento e Iluminação da Avenida Peixoto de Castro e dá outras providências, com parecer CONTRÁRIO da maioria dos integrantes da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**. Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra, os edis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), e, Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Colocado em Votação, levantou QUESTÃO DE ORDEM, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando VOTAÇÃO NOMINAL, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL; Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - CONTRÁRIO; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – CONTRÁRIO; Fabio**

Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – **CONTRÁRIO**; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – **CONTRÁRIO**; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – **FAVORÁVEL**; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – **CONTRÁRIO**; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – **FAVORÁVEL**; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – **CONTRÁRIO**; Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - **CONTRÁRIO**; Waldemilson da Silva (Tão) – **CONTRÁRIO**; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - **CONTRÁRIO**; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – **AUSENTE**; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – **FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o **Projeto de Veto N° 07/2020**, de autoria do **Executivo**, Projeto de Veto ao Projeto de Lei N° 19/2020 - dispõe sobre a proibição de execução de obras de construção do Recinto de Festas e do asfaltamento e Iluminação da Avenida Peixoto de Castro e dá outras providências foi **REJEITADO** com **05 votos favoráveis, 09 votos contrários, e 02 ausências**. **Em Única Discussão e Votação, Projeto de Veto N° 09/2020**, de autoria do **Executivo**, Projeto de Veto ao Projeto de Lei N° 22/2020, que dispõe sobre a Revogação da Lei Ordinária Municipal N° 3.843 de 02 de Maio de 2019, que por sua vez autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Estudo de Protestos de Títulos do Brasil com o objetivo de efetuar o protesto de certidões de dívida ativa do Município, com parecer **CONTRÁRIO** da maioria dos integrantes da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**. Não havendo Discussão, foi colocado em Votação, sendo **REJEITADO** com **09 votos contrários dos edis Waldemilson da Silva (Tão), Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora), Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha), e 02 ausências dos edis Bruno Ribeiro (Bruninho), e, Wander da Silva Pereira (Wandinho)**. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Presidente deu-a por encerrada, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 27 de Abril às 19 horas e 15 minutos. Para constar, mandou que essa fosse lavrada em ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, será assinada pelo Primeiro Secretário e após ser ratificada pelo Presidente, será transcrita para a Pasta de Registro de Atas.

Sala das sessões, 27 de Abril de 2020.

Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)
Presidente

Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos)
Primeiro Secretário